

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

Resolução nº 001/2019

EMENTA: Estabelece valores para pagamento e concessão de diárias aos vereadores, assessores e servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagos aos senhores Vereadores, servidores e Assessores do Poder Legislativo Municipal de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, quando realizarem viagens devidamente autorizadas e a serviço da Câmara local, são os constantes da TABELA DE DIÁRIAS, anexa a esta Resolução.

Art. 2º - O critério adotado pela fixação dos valores das Diárias a que se refere o artigo anterior, teve como base à distância, o tempo de permanência e a categoria funcional hierárquica.

Art. 3º - Estão incluídos no valor de cada Diária, os gastos com transporte alimentação e quaisquer outras despesas normais no desempenho das tarefas que motivaram as viagens, exceto os gastos com passagens aéreas que são custeadas diretamente pelo Poder Legislativo Municipal aludido, incluindo às viagens a Congressos de Vereadores.

Art. 4º - Havendo pernoite os valores constantes da tabela de diárias anexa a esta resolução, serão acrescidas em 80%(oitenta por cento), para custeio das despesas com hospedagem, devendo os comprovantes decorrentes de aquisição de

Antônio José de Brito





CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

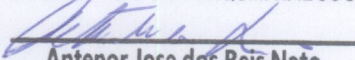
passagens aéreas, serem anexados ao processo contábil, dispensando-se no entanto esta exigência no que tange à concessão de diárias para congressos ou Encontros de Vereadores.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019

Art. 6º - Revogam –se as disposições em contrário.

Joaquim Nabuco, 12 de junho de 2019.

CÂMARA MUN. DE JOAQUIM NABUCO


Antenor José dos Reis Neto
Antenor José dos Reis Neto
Presidente

81 3682 1148

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
camarajoaquimnabuco@gmail.com

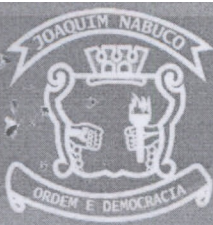


Praça Dom Luiz de Brito, 39 - Centro,
Joaquim Nabuco / PE CEP 55535-000



CNPJ: 11.530.599/0001-91



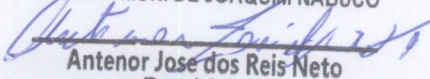


CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

Tabela de Diárias – Anexo I da Resolução nº 001/2019.

Categoria Funcional	Recife e qualquer Município de Pernambuco com Mais de 100 kms de distância	Outros Municípios do Estado de Pernambuco com menos de 100 Kms de distância.	Capitais dos Estados do Nordeste (exceto Recife)	Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, etc...
Vereadores	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00
Assessores, Funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal	R\$ 175,00	R\$ 100,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00

Joaquim Nabuco, 12 de junho de 2019.

CÂMARA MUN. DE JOAQUIM NABUCO

Antenor José dos Reis Neto
Presidente

